



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL Nº. 1485/2015, DE 06/10/2015. **AUTORIA: ROBERTO FERNANDES M. JUNIOR**

Dispõe sobre: Denomina o “CENTRO COMUNITÁRIO” de Rosana – SP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O CENTRO COMUNITÁRIO localizado no perímetro urbano da Cidade de Rosana, em homenagem a pessoa a seguir mencionada passa a denominar-se “Centro Comunitário GERALDO ALVES MARTINS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 6 (seis) dias do mês de outubro de 2015.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA